

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

FREGUESIA DE FARO DO ALENTEJO

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE
INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Francisco António Galinha Orelha , Presidente da Câmara Municipal de Cuba faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da freguesia de Faro do Alentejo funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - Escolas Primárias de Faro do Alentejo
eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre:
1 e 908

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Representante da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Cuba, 15 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)